Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 20/11/17
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2121/17, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

"Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 2066/2016 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1° - Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 2066, de 15 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito de natureza suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas no art. 1º da presente lei, utilizando-se como recursos os definidos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal